



## REGULAMENTO

### 1. Dos objetivos e das regalias do Clube de Colecionadores da Vista Alegre

O Clube de Colecionadores da Vista Alegre tem por objetivos:

- Promover junto dos Sócios, e por todos os meios ao seu alcance, os valores que distinguem a marca Vista Alegre.
- Dar a conhecer aos seus Sócios, com antecipação em relação ao público em geral, todas as séries limitadas e especiais que a Vista Alegre decide lançar no mercado.
- Criar as condições necessárias para que os Sócios tenham, em relação ao público em geral, prioridade na aquisição de todas as séries limitadas e especiais que venham a ser lançadas no mercado, possibilitando a sua subscrição antecipada bem como, sempre que possível, a reserva de um nº específico da escolha do Sócio.
- Criar, anualmente, duas peças especiais, uma em porcelana e outra em cristal, destinadas exclusivamente aos Sócios do Clube. As Peças Anuais Exclusivas dos Sócios não são de aquisição obrigatória. Estas peças são produzidas no número que resulte das subscrições dos Sócios e não estão à disposição do público em geral, sendo comercializadas em exclusivo junto dos Sócios do Clube.

### 2. Do funcionamento do Clube de Colecionadores da Vista Alegre

- O Clube de Colecionadores da Vista Alegre tem um número limite de posições de Sócio, que é de cinco mil.
- Será atribuído um número a cada Sócio do Clube, não necessariamente coincidente com a numeração que se colocar nas peças anuais exclusivas.
- Logo que se encontrem preenchidas todas as posições de Sócio do Clube, os candidatos seguintes que fizerem o seu pedido de adesão serão incluídos numa lista de espera, classificada pela ordem de chegada das respetivas candidaturas.
- Cada novo Sócio, qualquer que seja a forma por que tenha obtido a posição, está obrigado ao pagamento de uma joia de inscrição, cujo valor é estabelecido pela Administração da Vista Alegre e que pode ser atualizada sempre que tal for tido por conveniente.
- Os Sócios estão obrigados a uma quotização anual, a ser liquidada durante os 3 primeiros meses de cada ano. O Clube avisará os Sócios quando a quota estiver a pagamento. O valor da quota anual poderá vir a ser alterado por simples decisão da Direção do Clube. Os Sócios que venham a adquirir uma das Peças Anuais Exclusivas dos Sócios, serão reembolsados da respetiva quota anual entretanto paga, por dedução no valor da peça aquando da sua aquisição.
- Aquando da sua adesão ao Clube, os Sócios pagarão uma joia, que agora se fixa em 125€ e que os dispensa do pagamento da quota do ano em que se inscrevem. Neste caso, não haverá lugar ao reembolso previsto na alínea e) anterior, uma vez que não houve lugar ao pagamento da quota anual. O valor da joia poderá vir a ser alterado por simples decisão da Direção do Clube.
- O Clube emitirá um cartão que concede aos Sócios um desconto de 20%\* nos produtos da marca Vista Alegre e Bordallo Pinheiro comprados nas lojas da marca (a que acresce um desconto de 10% no dia do seu aniversário\*\*). Este desconto não se aplica às peças Exclusivas dos Sócios, peças de Edição Limitada, às reproduções de peças da Fundação Calouste Gulbenkian, Museu da Farmácia, Museu Amadeu de Sousa Cardoso e Torre do Tombo, às coleções "Sardinha by Bordallo Pinheiro" e "Os Figurões", ou a coleções futuras que, ao abrigo de protocolos a ser estabelecidos com outras entidades de âmbito cultural, inibam a prática de descontos. A emissão do cartão não é imediata, pelo que cada Sócio terá acesso ao desconto, mesmo que ainda não tenha recebido o cartão, bastando-lhe para isso indicar o seu número de Sócio. O desconto de Sócio não é acumulável com outros descontos ou promoções em vigor nas marcas a que se aplica.
- O Clube de Colecionadores promove o Dia do Sócio duas vezes por ano. Nestes dias, o Clube atribui um desconto especial de 30%\* nos produtos em porcelana, cristal e vidro da marca Vista Alegre (este desconto não se aplica aos produtos da marca Bordallo Pinheiro), em compras efetuadas nas lojas Vista Alegre e em [vistaalegre.com](http://vistaalegre.com), com exceção dos espaços na cadeia El Corte Inglés. Este desconto, não acumulável com outras promoções ou descontos, destina-se exclusivamente aos Sócios com a quota regularizada, e não é aplicável às peças Exclusivas dos Sócios, às peças de Edição Limitada, ao Cartão Presente, às reproduções de peças da Fundação Calouste Gulbenkian, Museu da Farmácia, Museu Amadeu de Sousa Cardoso e Torre do Tombo, ou a coleções futuras que, ao abrigo de protocolos a ser estabelecidos com outras entidades de âmbito cultural, inibam a prática de descontos.
- O Clube de Colecionadores da Vista Alegre fornecerá, oportunamente, uma listagem das lojas Vista Alegre de apoio aos Sócios. Caberá aos Sócios a escolha daquela que, dentro da listagem, melhor lhe convier. Recomenda-se que toda a relação comercial seja mantida com a mesma loja, de maneira a garantir um atendimento o mais personalizado possível e a permitir a melhor gestão dos contactos que sejam promovidos pela empresa relativamente aos seus Sócios.

### 3. Dos deveres dos Sócios do Clube de Colecionadores da Vista Alegre

São deveres dos Sócios:

- A aceitação e cumprimento deste regulamento.
- O pagamento da quotização dentro do prazo estipulado. Este pagamento poderá ser efetuado numa loja Vista Alegre, por referência Multibanco fornecida pelo Clube de Colecionadores da Vista Alegre, ou por transferência bancária. Neste caso, deverão ser indicados na descrição da transferência o número ou o nome de Sócio.
- A informação atempada de mudanças de residência ou de telefones, para garantir que a Direção do Clube possa, em qualquer momento, contactar os seus Sócios. A Direção do Clube considerará incontactável qualquer Sócio que não responda, após 30 dias sobre a carta registada com aviso de receção e esgotadas todas as demais hipóteses de se conseguir localizar o Sócio, por telefone ou correio eletrónico.
- Em caso de subscrição das peças Exclusivas, proceder ao respetivo levantamento na loja que indicou para o efeito, num prazo máximo de 3 meses após a confirmação da disponibilidade da peça em loja.

### 4. Dos deveres do Clube de Colecionadores da Vista Alegre

Constituem deveres do Clube:

- Divulgar a Arte da Porcelana e do Cristal, promovendo o prestígio desta marca genuinamente portuguesa.
- Assegurar o valor histórico e artístico das peças exclusivas dos Sócios, em total respeito com os mais altos padrões de qualidade da Porcelana e do Cristal.
- Garantir a exclusividade das peças anuais dos Sócios e a sua não reprodutibilidade depois de concluída a produção da respetiva série.
- Zelar pelo bom funcionamento do Clube de Colecionadores e pelo cumprimento do presente regulamento.
- Pugnar pelo cumprimento dos direitos de antecipação na informação sobre o lançamento de séries limitadas e séries especiais e assegurar a prioridade na sua aquisição, em relação ao público em geral.
- Avaliar e decidir sobre a forma de ajustar as disposições do presente regulamento a casos excecionais, nomeadamente a situação dos Sócios que residam fora do território nacional.
- Estar à disposição de todos os Sócios para prestar quaisquer informações e esclarecimentos que lhe sejam solicitados.
- Analisar e avaliar da viabilidade de todas as sugestões e propostas que os Sócios lhe queiram dirigir.

### 5. Da penalização a aplicar pelo não cumprimento deste regulamento

O não cumprimento do disposto na alínea b) do ponto número 3 do presente Regulamento implicará a perda da posição de Sócio, sem direito a qualquer compensação. A atribuição das posições de Sócio que venham a ficar disponíveis em consequência desta penalização será da exclusiva competência do Clube, que as atribuirá aos Candidatos a Sócio que constem na lista de espera que tem em sua posse, pela ordem em que nela figuram.

### 6. Da vigência e validade deste regulamento

A Direção do Clube reserva-se o direito de revogar e/ou modificar, na totalidade ou parcialmente, as disposições do presente Regulamento e/ou nele introduzir alterações que considere relevantes, sempre que tal se vier a verificar como necessário para um melhor funcionamento do Clube. Este regulamento anula e substitui todos os anteriores regulamentos do Clube de Colecionadores da Vista Alegre.

### 7. Política de privacidade

O Clube de Colecionadores recolhe utiliza e trata os Dados Pessoais dos seus Sócios, nos termos e com as finalidades previstas no Regulamento do Clube de Colecionadores e na Política de Privacidade da Vista Alegre Atlantis, S.A. disponível para consulta no site [vistaalegre.com](http://vistaalegre.com).

- Nos termos do disposto na Lei n.º 58/2019, de 08 de Agosto (Lei da Proteção de Dados Pessoais) e no Regulamento (UE) 2016/679, o Sócio autoriza que os seus dados pessoais recolhidos pelo Grupo Vista Alegre, sejam processados e armazenados informaticamente, destinando-se à análise e gestão do Clube de Colecionadores da Vista Alegre.
- O fornecimento das informações solicitadas neste impresso, e os dados recolhidos, são absolutamente confidenciais e armazenados numa base de dados de acesso exclusivo aos trabalhadores administrativos, entre outros trabalhadores com atividades e funções inerentes às finalidades descritas na alínea 7.1.
- As omissões, inexistências e falsidades são da responsabilidade do Sócio, devendo ser corrigidas pelo próprio através dos canais de contacto do Clube de Colecionadores.
- A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a Vista Alegre Atlantis, S.A., que pode contactar através do e-mail [dpo@vistaalegre.com](mailto:dpo@vistaalegre.com). O Sócio tem o direito, a qualquer momento, de rever e corrigir qualquer um dos seus dados pessoais constantes das bases de dados associadas ao Clube de Colecionadores da Vista Alegre.

\* Descontos não aplicáveis nas lojas Vista Alegre no El Corte Inglés, lojas Outlet e lojas de Fábrica.

\*\* Benefício válido na véspera do dia do aniversário, no próprio dia e no dia seguinte. Não aplicável ao Cartão Presente.